



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois

PORTARIA Nº 048

De 27 de Janeiro de 2017.

Designa os servidores para a Função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária no âmbito de Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação, e considerando:

O disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII, VIII da Constituição Federal de 1988;

O disposto no artigo 18, inciso IV, alínea “b” da Lei Federal nº 8.080/90;

O disposto no art. 01 da Lei Municipal nº 070/2012, que dispõe sobre a criação de Serviço Municipal de Vigilância Sanitária.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a função de Coordenadora e Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito de Secretaria Municipal de Saúde.

	Função	Vínculo	Escolaridade	Formação Acadêmica
Thaynar Brisa Gomes Bezerra 038.714.685-76	Coordenadora	Comissionada	Nível Superior Completo	ENFERMAGEM
Jervázio Ferreira Neto 919.666.475-49	Fiscal	Estatutário	Nível Médio	-----
Genilson Barros Lima 587.239.275-34	Fiscal	Estatutário	Nível Superior Completo	PEDAGOGIA



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois

Art. 2º. Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2017.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SE, em 27 de Janeiro de 2017.

AUGUSTO CÉSAR AGUIAR DINIZIO

Prefeito Municipal